FIEB – CONCURSO PÚBLICO – ADVOGADO – EDITAL N° 01/2017

A FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, com fundamento no art. 37 inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Barueri e Leis Municipais vigentes, torna pública a realização do concurso Público para provimento de cargo público efetivo de Advogado, de acordo com o disposto neste Edital e seus Anexos, para o preenchimento da vaga existente ou daquelas que vagarem durante o prazo de validade deste, bem como para formação de cadastro reserva. O referido cargo público será provido pelo regime jurídico da Lei Complementar n°174, de 12 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores do Município de Barueri).

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, obedecidas as normas deste Edital, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o resultado final do concurso.

1.1.1 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargo vago de Advogado e daqueles que vieram a vagar ou a serem criados no prazo de validade do presente certame, conforme tabela deste edital.

1.1.2 Cabe a FIEB o direito de convocar os candidatos classificados em número estritamente necessário, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento total dos aprovados.

1.1.3 Será constituída uma Comissão do Concurso Público para acompanhamento das etapas do presente edital**.**

1.2 Constam deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Conteúdo Programático

II – DO CARGO

2.1. O cargo de Advogado será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme informações estabelecidas neste Edital e de acordo com a legislação específica.

2.1.2. No quadro abaixo especificações sobre o cargo:

Código	Cargo	N° de Vaga	Escolaridade	Remuneração mensal	Jornada de trabalho
NAD	Advogado	01	Bacharel em Direito com inscrição definitiva na OAB	R$ 9.396,59	40 horas

III – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha própria, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

a) preencher a ficha de inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

b) ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.436/72;

c) estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

d) estar em dia com seus direitos políticos;

e) não ter sido condenado por crime contra a Administração Municipal;

f) gozar de boa saúde física e mental;

g) especificar a necessidade de condições diferenciadas para a realização das provas objetiva e discursiva, por meio do formulário eletrônico de inscrição, especificando sua necessidade. Não é necessário o envio de documento comprobatório dessas condições.
A candidata que tiver como condição diferenciada a necessidade de amamentar durante a aplicação das provas objetiva e discursiva deverá, além de informar no formulário eletrônico de inscrição, levar um acompanhante adulto que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, porém com a presença de fiscal, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado na amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar a prova, uma vez que a FIEB não disponibilizará um fiscal para esse fim.

3.2. O preenchimento do requerimento para realização de prova com condição diferenciada não constitui em solicitação para pessoas com deficiência nem com elas guarda qualquer relação.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1. Objetivando evitar o ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de **todos os requisitos** e condições exigidos para o Concurso.

4.2. As inscrições para o concurso serão realizadas **exclusivamente** pela internet, no período das **9:00 horas do dia 25 de setembro de 2017 às 15 horas do dia 16 de outubro de 2017** (horário de Brasília).

4.3. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.fieb.edu.br durante o período das inscrições e efetuar sua inscrição conforme segue :

4.3.1. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet.

4.3.2. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição.

4.3.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite de pagamento **16 de outubro de 2017 às 16h00**, no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) em qualquer banco do sistema de compensação bancária.

4.3.4. Haverá isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição somente para o candidato que se declarar membro de família de baixa renda no ato da inscrição eletrônica e estiver regularmente inscrito no CadÚnico, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

4.3.5. A isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá ser requerida no formulário eletrônico de inscrição, mediante sua autodeclaração e a apresentação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, não sendo aceito NIS vinculado a Cadastro de Pessoa Física - CPF que não seja do candidato ao Concurso Público.

4.3.6. A solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuada exclusivamente endereço eletrônico www.fieb.edu.br, entre as **10h00 do dia 18 e 23h00 do dia19 de setembro de 2017**. Deverá ser entregue pessoalmente com a apresentação do RG, a cópia do Número de Identificação Social – NIS bem como apresentado o original da NIS e do documento de identificação RG, nos dias **21 de setembro de 2017** das 9h00 às 12:30 e das 14:30 às 17:00, na sede da FIEB – Avenida Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri.

4.3.7. A simples solicitação da isenção de pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato o deferimento de sua solicitação.

4.3.8. O resultado da solicitação do pedido de isenção será divulgado na data provável de 19 de setembro de 2017, no endereço eletrônico www.fieb.edu.br em local identificado, onde estará registrado os termos DEFERIDO OU INDEFERIDO.

4.3.9. É admitido pedido de recurso quanto ao resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o qual deverá ser interposto até as 23 horas e 59 minutos do segundo dia útil subsequente à divulgação do resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, apenas por meio do preenchimento de formulário eletrônico próprio, disponibilizado no sistema de inscrição do presente certame.

4.3.10. Não será aceito pedido de devolução do valor da inscrição ou daquele realizado em duplicidade ou ainda sob qualquer alegação.

4.3.11. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

4.3.12. A FIEB não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de

comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tanto do candidato quanto da FIEB.

4.3.13. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.4.14. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento do boleto bancário dentro do prazo de vencimento do mesmo.

V – DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. A pessoa portadora de deficiência deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição tal condição.

Atenção: caso necessite de condições especiais para realização da prova, o candidato portador de deficiência deverá apresentar um pedido detalhando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada; auxilio de fiscal para leitura da prova; auxilio de fiscal para transcrição da prova no gabarito; sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido do candidato, no ato da inscrição para este Concurso Público.

5.2. Os candidatos que não atenderem os dispositivos, serão considerados como não portadores de deficiência, não terão a condição especial solicitada para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado, podendo realizar a prova nas mesmas condições que os demais candidatos.

5.3. Não haverá cota para Pessoas com Deficiência, uma vez que para este Concurso Público existe apenas 1 vaga.

VI – DAS PROVAS

6.1. O concurso Público para provimento do cargo de Advogado constará das etapas e pontuação máxima, conforme abaixo discriminadas:

ETAPAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova Objetiva	10
Prova discursiva	10
Avaliação de Títulos	4

6.2. Durante a realização das provas objetiva e discursiva, o candidato será eliminado, se houver uso ou porte de aparelho celular, consulta a livros, códigos, legislação, revistas, folhetos ou anotações, bem como qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive pen drives.

6.3. Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro, turbante ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato, ainda que seja por motivo religioso; esses deverão ser guardados com os pertences do candidato até a sua saída da sala de provas e do prédio onde estiverem sendo realizadas.

6.4. Após a conclusão e entrega da prova ao fiscal, o candidato que se retirar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar.

6.5. A FIEB definiu apenas os conteúdos programáticos referentes a este Concurso Público, sem indicar as bibliografias a eles correspondentes, sendo de responsabilidade do candidato a definição das fontes de estudo.

6.6. É terminantemente proibido o ingresso do candidato à sala de realização de prova portando armas de qualquer espécie, mesmo que disponha de autorização para o respectivo porte.

6.7. O candidato que necessitar se deslocar da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado de um fiscal. Não será dado qualquer tipo de compensação em relação ao tempo utilizado para esse fim.

6.8. Detectado o porte de qualquer dos itens citados na cláusula 6.6., por meio de detector de metais ou não, o candidato será eliminado.

6.9. Em hipótese alguma o candidato poderá retirar os cartões de respostas da sala onde estiverem sendo realizadas as provas.

6.10. O candidato que não comparecer aos locais de prova nas datas e horários previstos neste Edital será considerado eliminado.

6.11. Para a entrada no local das provas deste Concurso Público, os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou de Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha foto.

6.12. Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, carteira de estudante, crachás e certidão de casamento.

6.13. O endereço definitivo do local de realização das provas objetiva e discursiva será divulgado no endereço eletrônico www.fieb.edu.br , na data provável de **23 de outubro de 2017**.

6.14. Não serão aceitos pedidos de segunda chamada para as provas, nem para a realização das provas fora do horário e local indicados neste Edital, independente dos motivos que justifiquem as solicitações.

VII – DA PROVA OBJETIVA

7.1. Na primeira etapa, a prova objetiva será realizada na data provável de **29 de outubro de 2017** e terá sua duração em concordância com o item 7.3.

7.2. A Prova Objetiva de conhecimentos específicos constará de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, sendo apenas 1 (uma) das alternativas a correta, versando sobre o Conteúdo Programático constante no Anexo I deste Edital. Cada questão das provas poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio e contemplar mais de um objeto de avaliação.

7.3. A prova objetiva, tem caráter classificatório e eliminatório com a seguinte duração e horário:

a) Objetiva**: 3 (três) horas**

b) Horário: das 9h00 às 12h00

c) O portão será aberto às 8h15

7.4. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), tendo todas as questões o mesmo valor.

7.5. Serão considerados classificados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8 (oito).

7.6. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

7.7. As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas específico, insubstituível e personalizado para cada candidato, o qual deverá ser preenchido/assinado conforme as orientações contidas no caderno de prova.

7.8. Para responder a prova objetiva os candidatos deverão preencher o cartão de respostas personalizado, APENAS com caneta esferográfica de tinta preta.

7.9. Na prova objetiva, será atribuída nota 0 (zero):

a) à(s) questão(ões) que for(em) respondida(s) em desacordo com o gabarito;

b) à(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;

c) à(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) respondida(s) no cartão de respostas;

d) à(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo cartão de respostas venha a ser preenchido fora das especificações nele contidas ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas que não sejam de tinta de cor preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de respostas.

7.10. Os candidatos somente poderão se retirar definitivamente do local da prova objetiva após 1 (uma) hora de seu início.

7.11. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente após a assinatura da ata de sala, exceção feita à sala destinada ao atendimento de condição diferenciada para realização de prova.

7.12.O candidato, ao encerrar a prova objetiva, entregará ao fiscal de sua sala, os cartões de respostas e o caderno de prova.

7.13. Serão considerados reprovados todos os candidatos que obtiverem nota inferior ao disposto no item 7.5. e de igual modo, os ausentes nesta etapa.

7.14. O gabarito será disponibilizado no site eletrônico www.fieb.edu.br no dia **30 de outubro de 2017.**

VIII – DA PROVA DISCURSIVA

8.1. Na segunda etapa, a Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos, constará de uma Peça Processual ou de um Parecer Jurídico, versando sobre os temas previstos no Conteúdo Programático constante do Anexo I deste Edital.

8.2. A Prova Discursiva será na data provável de **29 de outubro de 2017**, mesma data da prova objetiva, sendo realizada em formulário próprio.

8.3. A Prova Discursiva, tem caráter classificatório e eliminatório com a seguinte duração:

a) Discursiva**: 3 (três) horas**

b) Horário: das 14h00 às 17h00

8.4. Todos os participantes farão as 2 (duas) provas: objetiva e discursiva, sendo que apenas os 100 primeiros classificados que atingirem a nota igual ou superior a 8 (oito) na Prova Objetiva, terão a Prova Discursiva corrigida, adotado no caso de empate, os critérios do item XI 11.1.

8.5. Serão considerados classificados na Prova Discursiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8 (oito). A prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

8.6. Na hipótese de não haver candidato com nota final, igual ou superior a 8 (oito), serão convocados tantos quantos obtiveram média igual ou superior a 7 (sete).

8.7. Os critérios para a avaliação da prova discursiva e suas respectivas pontuações são:

Critérios de Pontuação Máxima

Critérios	Pontuação máxima
Coerência e coesão textual Obediência aos padrões da norma culta da língua portuguesa	2
Adequação ao tema	2
Demonstração de conhecimentos específicos	3
Articulação entre os conhecimentos específicos, para atender à situação proposta	3
TOTAL	**10**

8.8. A prova discursiva deverá constar de um texto de, no mínimo, 20 (vinte) linhas caso seja solicitado um Parecer Jurídico, e no caso de Peça Processual não haverá limite de número de linhas, sendo eliminado o candidato que não cumprir esse requisito. Ressalta-se que, em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, atualizado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, somente, será aceita a nova norma estabelecida.

8.9. A prova discursiva deverá ser manuscrita em Língua Portuguesa, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.

8.10. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de texto definitivo por erro do candidato. A folha para rascunho, contida no caderno de prova, é de preenchimento facultativo e não valerá como folha de texto definitivo.

8.11. Não será permitida a consulta e/ou utilização de nenhum recurso ou material que não seja o rascunho contido no caderno de prova.

8.12. O candidato, ao encerrar a prova discursiva, entregará ao fiscal de sua sala a folha de resposta e o caderno de prova. Desta forma, o caderno de prova não poderá ser levado.

8.13. O resultado da prova discursiva e a classificação serão publicados no site www.fieb.edu.br, durante o mês provável de novembro.

IX – DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Os candidatos classificados na Prova Discursiva, deverão apresentar a documentação referente à prova de títulos, numerar e rubricar toda a documentação. A entrega deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procurador, devidamente munido de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida munido do documento de identidade original, das 9:00 às 12:30 e das 14:30 às 17:00 em data a ser divulgada no endereço eletrônico www.fieb.edu.br no mês de novembro, na sede da FIEB, na Avenida Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri. Será registrado, no ato de entrega, o número total de páginas apresentadas.

9.2. À prova de títulos serão atribuídos, no máximo, 4 (quatro) pontos, de acordo com o seguinte quadro:

a) Titulação

Descrição Títulos Pontos (*) Pontuação máxima

- Acadêmica Doutorado na área - (*) 4
- Mestrado na área - (*) 3
- Especialização na área, ministrada por instituição de ensino credenciada pelo MEC, com carga mínima de 360 horas. - (*) 2

❖ Os pontos obtidos na prova de títulos serão somados aos das provas para efeito de cálculo da pontuação final do candidato.
❖ Os títulos não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato.

9.3. A prova de títulos não é eliminatória, tendo somente caráter classificatório.

9.4. Caso o candidato seja detentor de formação múltipla, prevalecerá o título maior, sendo este o único título a ser considerado.

9.5. Os diplomas de Mestrado e Doutorado somente serão válidos quando os respectivos cursos forem reconhecidos pelo MEC.

9.6. A Ata da Defesa de cursos de Mestrado ou Doutorado não será considerada válida para fins de comprovação da titulação do candidato.

9.7. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos se forem declarados equivalentes nos termos do disposto no § 3º, do Artigo 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

XI – DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1. O primeiro critério para desempate, será a análise do maior número de acertos nas questões da prova objetiva, referente aos conhecimentos do direito seguindo a seguinte ordem:

1º Direito Constitucional

2º Direito Administrativo

3° Direito Processo Civil

4º Direito Civil

5º Direito Tributário

6° Direito Previdenciário

7° Direito Financeiro

11.2. Persistindo o empate, será avaliada a formação acadêmica dos candidatos mediante a pontuação dos títulos na seguinte conformidade:

- Acadêmica Doutorado na área
- Mestrado na área
- Especialização Lato Sensu na área

XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. A nota final será calculada através da soma das notas das provas objetiva, discursiva e de títulos, gerando uma pontuação para a classificação final.

12.2. A classificação final dos candidatos aprovados que se submeteram ao presente Concurso Público será publicada no Jornal Oficial e no endereço eletrônico www.fieb.edu.br durante o mês de novembro de 2017.

12.3. Será empossado na vaga de Advogado, o primeiro candidato classificado neste Concurso Público.

XIII – DOS RECURSOS

13.1. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.

13.2. Os recursos deverão dirigidos à comissão do Concurso e ser interpostos, exclusivamente, na sede da FIEB, pessoalmente ou por meio de procurador, devidamente munido de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida munido do documento de identidade original e do comprovante original de pagamento.

13.3. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.

13.4. Para apresentação do recurso, o candidato deverá:

a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso devidamente com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

b) não se identificar no corpo do recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, bem como contra a resposta esperada e o resultado preliminar da Prova Discursiva.

13.5. Será indeferido, liminarmente, o recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

13.6. Não serão aceitos recursos via fax, via e-mail, via postal.

13.7. A data para interposição dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.fieb.edu.br, no mês provável de novembro.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Ao ser convocado para posse, o candidato se submeterá as seguintes exigências abaixo, sendo que a não comprovação das exigências no ato da mesma implicará na exclusão do candidato:

a) apresentar todos os documentos pessoais - RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral. Para os candidatos do sexo masculino apresentar o certificado de regularidade no serviço militar;

b) comprovar a escolaridade exigida;

c) apresentar no ato da posse a declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

d) não serão nomeados e empossados, ex - servidores públicos demitidos por justa causa, e/ou exonerados a bem do serviço público, em qualquer área da administração pública; bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública;

e) os candidatos aprovados somente serão nomeados por ato explícito da Administração da FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.

f) A FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri a seu exclusivo critério poderá solicitar atestado de antecedentes criminais ao candidato como exigência à posse;

14.2. O presente Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação podendo ser prorrogado a critério da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, por igual período.

14.3. A convocação para posse será exclusivamente feita pelo Jornal Oficial de Barueri e endereço eletrônico www.fieb.edu.br, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado o direito à nomeação. Os classificados no presente Concurso Público, somente serão convocados por ato discricionário vinculado a conveniência e oportunidade por parte da administração pública.

14.4. Não será enviado telegrama para a convocação.

14.5. O candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público FIEB 01/2017, não havendo responsabilidade da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri quanto a informações divulgadas por outros meios que não seja o Jornal Oficial de Barueri e em caráter meramente informativo no endereço eletrônico www.fieb.edu.br

14.6. A FIEB não aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente concurso público, bem como não fornecerá e nem recomendará nenhuma apostila gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer uma delas.

14.7. Os casos não previstos no Edital do Cargo serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

Barueri, 12 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO

SUPERINTENDENTE

ANEXO 1 – CONTEUDO PROGRAMÁTICO

QUESTÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:

1. Constituição. Conceito. Classificação. Poder Constituinte. Reforma Constitucional. Emenda e revisão constitucionais. Princípio Hierárquico da Norma Constitucional. 2. Controle de Constitucionalidade. Sistema Brasileiro. Inconstitucionalidade por omissão. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. 3. Princípios Fundamentais da Constituição de 1988. 4. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos Sociais. Organização Política − Administrativa. União. Estados Federados. Municípios. Distrito Federal e Territórios. Intervenção. Administração Pública. Servidores Públicos Civis. 6. Organização dos Poderes: Poder Legislativo. Organização, atribuições e competência do Congresso. Câmara dos Deputados e Senado Federal. Processo Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. Poder Executivo. Presidência da República. Atribuições. Responsabilidades. Ministros de Estado. Conselho da República e Conselho da Defesa Nacional. Poder Judiciário: Órgãos, competências e a reforma introduzida pela emenda 45/2004. 7. As Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público. Advocacia Geral da União. Advocacia e Defensoria Pública. 8. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Estado de defesa e Estado de sítio. 9. Tributação e Orçamento. Sistema Tributário Nacional. Finanças públicas. 10. Ordem Econômica e Financeira. 11. Ordem Social. 12. Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias.

QUESTÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:

1. Administração Pública. Conceito. Natureza. Fins. Regime jurídico administrativo. Princípios Constitucionais expressos e implícitos. Órgãos e agentes Públicos. Administração Pública direta e Administração Pública indireta. Contrato de gestão. Responsabilidade civil da Administração. Considerações gerais. A responsabilidade civil da Administração Pública e o terceiro setor. Parcerias. Organização da Administração Pública. Autonomia municipal. 2. Poderes e deveres do administrador Público. Poderes administrativos. Uso e abuso de poder. 3. Atos Administrativos. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Motivação. Vinculação e Discricionariedade. O silêncio no Direito Administrativo Brasileiro. Revogação. Invalidação: regime jurídico dos atos inválidos. Atos nulos, anuláveis e inexistentes. Invalidação e dever de indenizar. Convalidação ou saneamento. 4. Processo Administrativo. Conceito, Princípios, Fases e Tipologia. 5. Licitação. Conceito e modalidades. Finalidade e princípios. Objeto. Obrigatoriedade, dispensas e inexigibilidade. Procedimento. Invalidação e revogação. Lei no 8.666/93, com as alterações posteriores. Pregão (Lei no 10.520/02). 6. Contrato Administrativo. Conceito. Peculiaridades. Formalização. Execução e inexecução. Rescisão. Equilíbrio econômico-financeiro. 7. Serviços públicos. Conceito e classificação. Outorga e delegação. Regulamentação e controle. Requisitos do serviço e direitos dos usuários. Concessão, permissão e autorização de serviço público. Extinção do contrato de concessão e Síntese da Composição patrimonial. Responsabilidade Civil. Convênio e consórcio. 8. Bens Públicos. Conceito, classificação e administração. Regime jurídico. Formas de utilização dos bens Públicos. Alienação dos bens Públicos. 9. Desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação temporária, limitação administrativa e tombamento. 10. Servidor Estatal. Conceito, classificação e regime jurídico. Normas constitucionais. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri: provimento, vacância, direitos, deveres, vantagens, regime disciplinar, processo administrativo disciplinar e sindicância. Responsabilidade penal, responsabilidade administrativa e civil. 11. Improbidade administrativa (Lei no 8429/92).

12. Controle da Administração Pública. Controle interno e Controle externo. Controle pelo Poder Legislativo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle pelo Poder Judiciário. 13. Prescrição no Direito Administrativo Brasileiro. 14. Lei orgânica Municipal de Barueri.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil. 2. Normas processuais civis. 3. A jurisdição. 4. A Ação. 4.1. Conceito, natureza, elementos e características. 4.2. Condições da ação. 4.3. Classificação. 5. Pressupostos processuais. 6. Preclusão. 7. Sujeitos do processo. 7.1. Capacidade processual e postulatória. 7.2. Deveres das partes e procuradores. 7.3. Procuradores. 7.4. Sucessão das partes e dos procuradores. 8. Litisconsórcio. 9. Intervenção de terceiros. 10. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 11. Ministério Público. 12. Advocacia Pública. 13. Defensoria Pública. 14. Atos processuais. 14.1. Forma dos atos. 14.2. Tempo e lugar. 14.3. Prazos. 14.4. Comunicação dos atos processuais. 14.5. Nulidades. 14.6. Distribuição e registro. 14.7. Valor da causa. 15. Tutela provisória. 15.1. Tutela de urgência. 15.2. Disposições gerais. 16. Formação, suspensão e extinção do processo. 17. Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 17.1. Procedimento comum. 17.2. Disposições Gerais. 17.3. Petição inicial. 17.4. Improcedência liminar do pedido. 17.5. Audiência de conciliação ou de mediação. 17.6. Contestação, reconvenção e revelia. 17.7. Audiência de instrução e julgamento. 17.8. Providências preliminares e de saneamento. 17.9. Julgamento conforme o estado do processo. 17.10. Provas. 17.11. Sentença e coisa julgada. 17.12. Cumprimento da sentença. 17.13. Disposições gerais. 17.14. Cumprimento. 17.15. Liquidação. 18. Procedimentos Especiais. 19. Procedimentos de jurisdição voluntária. 20. Processos de execução. 21. Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 22. Livro Complementar. 23. Disposições finais e transitórias. 24. Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. 25. Mandado de segurança. 26. Ação popular. 27. Ação civil pública. 28. Ação de improbidade administrativa. 29. Reclamação constitucional. 30. Jurisprudência dos tribunais superiores.

QUESTÕES DE DIREITO CIVIL:

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. 3. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos e ilícitos. Da prescrição e decadência. Da prova. 4. Do direito das obrigações. Modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. 5. Dos contratos em geral. Da compra e venda. Da venda com reserva de domínio. Da doação. Da locação de coisas. Do comodato e do mútuo. Da prestação de serviço. Da empreitada. Do depósito. Do mandato. Da corretagem. Do transporte. Do seguro. Da fiança. Arrendamento Mercantil. 6. Dos atos unilaterais. Da promessa de recompensa. Do pagamento indevido. Do enriquecimento sem causa. 7. Da responsabilidade civil. Da indenização por dano moral. Responsabilidade civil por perda de uma chance. Desconsideração da Personalidade Jurídica. 8. Do direito das coisas. Da posse. Da propriedade. A garantia do direito de propriedade em relação com sua função social e ambiental. Dos direitos de vizinhança. Do condomínio. Do condomínio edilício. Da propriedade resolúvel. Da propriedade fiduciária. Alienação fiduciária em garantia. Direito de Superfície. Loteamento e Incorporação Imobiliária. 9. Das servidões. Do compromisso de venda e compra. Garantias de dívidas: penhor e hipoteca. 10. Do direito de família. Da eficácia do casamento. Da dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Da proteção da pessoa dos filhos. Das relações de parentesco. Da filiação. Do reconhecimento dos filhos. Do poder familiar, disposições gerais, exercício, suspensão e extinção. Do regime de bens entre os cônjuges. Alimentos. União estável.

Tutela. Curatela. 11. Do direito das Sucessões. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. 12. Direito do Idoso. 13. Direito autoral. 14. Registros Públicos. 15. Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente).

QUESTÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Seguridade. Natureza, fontes e princípios. Eficácia e interpretação das normas de Seguridade. 2. Regime geral. Segurados e dependentes. Inscrição e filiação. Qualidade de segurado. Manutenção e perda. Lei 8.213/91. 3. Seguridade Social. Saúde, Previdência e Assistência. Distinções. 4. Previdência Social Rural e Previdência Social Privada. Regimes especiais. Regime previdenciário do servidor estatutário. Previdência complementar. Lei Complementar 109/01. 5. Custeio. Salário-de-contribuição. Limites. Reajustes. Lei 8.212/91. 6. Prestação. Carência. Benefícios. Renda Mensal Inicial. Aposentadorias, auxílios e pensões. Prescrição. LOAS. Lei 8.742/93. 7. Cálculo de benefícios. Valores mínimo e máximo. Reajustes, revisões e valor real. 8. Serviços. Habilitação, reabilitação e serviço social. 9. Contribuições sociais. Natureza e espécies. 10. Ação previdenciária. Justificação. Tempo de serviço e tempo de contribuição. 11. Legislação do Instituto de Previdência de Barueri – IPRESB.

QUESTÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO: conceito, natureza, posição e autonomia. Relações do Direito Tributário com outros ramos do Direito. 2. Conceito e classificação dos tributos. Espécies tributárias no Código Tributário Nacional (impostos, taxas e contribuições de melhoria). Outras espécies tributárias (empréstimo compulsório e contribuições sociais, econômicas e coorporativas). 3. Fontes do Direito Tributário: fontes primárias e fontes secundárias. 4. Legislação tributária: Leis, Tratados, Decretos e instrumentos normativos complementares. 5. Competência tributária: classificação, critérios de partilha e exercício. 6. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Princípios jurídicos da tributação e imunidades tributárias. 7. Vigência e aplicação da legislação tributária. 8. Interpretação e integração da lei tributária. 9. Normas gerais de Direito Tributário. 10. Obrigação tributária: fato gerador da obrigação tributária. Incidência, não-incidência, imunidade e isenção. Obrigação principal e obrigação acessória. Sujeição ativa e passiva da obrigação tributária. Responsabilidade tributária. Substituição tributária. 11. Lançamento tributário: conceito, natureza, modalidades e efeitos. Hipóteses de revisão de lançamento. Denúncia espontânea. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário: hipóteses. Extinção do crédito tributário: causas extintivas previstas no Código Tributário Nacional. Exclusão do crédito tributário: isenção e anistia. 12. Infrações e sanções tributárias: conceito e natureza jurídica. Crimes tributários.

QUESTÕES DE DIREITO FINANCEIRO: conceito e objeto. Competência legislativa: normas gerais e específicas. Lei no 4.320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar no 101/00). 2. Orçamento Público: natureza jurídica; princípios; vedações. Leis Orçamentárias: Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual. Créditos Adicionais. Processo legislativo. 3. Receita Pública: Classificações. Receitas originárias e derivadas; estágios, dívida ativa. 4. Despesa Pública: classificação, estágios da despesa: empenho; liquidação e pagamento. Programação financeira. Regime contábil da despesa. Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. Precatórios judiciais. 5. Crédito Público: disciplina constitucional dos créditos e empréstimos públicos; classificação dos créditos Públicos; dívida pública fundada, consolidada e mobiliária. Competência do Senado Federal sobre dívida pública. 6. Fiscalização financeira e orçamentária. Controle externo: Poder Legislativo e Tribunais de Contas. Controle interno.